



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela resolução nº 01/2024, de 08 de Abril de 2024



Sexta, 29 de Novembro de 2024 | VOL: 1 | Nº 137 | ISSN 2966-117X

Índice

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2
DECRETO	2
DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2024	2
ATA DE SESSÃO	2
Ata da Sessão Ordinária 29/11/2024	2
PARECER	6
Parecer nº 07/2024 OBJETO: PARECER SOBRE PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2014 DO EX-PREFEITO EDILOMAR NERY DE MIRANDA	6



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2024 Ribamar Fiquene, 29 de Novembro de 2024. “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº233/2020 E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, DO EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais e considerando a decisão do Plenário. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº233/2020, e Aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do Processo Nº4155/2015-TCE/MA. PARÁGRAFO ÚNICO- A Prestação de Contas de que trata o “caput” deste artigo é de responsabilidade do ex-Prefeito EDIOMAR NERY DE MIRANDA.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos (29) dias do mês de Novembro do ano de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Julio Cezar da Silva Oliveira

Rosiflan do Amarante Silva Presidente da Câmara de Ribamar Fiquene/MA

Vice-presidente

Lima

Pinheiro Neto

2º Secretário

Samila Cavalcante

Acioli

1ª Secretária

Publicado por: Silvera Santana Sousa

Auxiliar Administrativo

Código identificador: \$DpXg/w.gH7K

ATA DE SESSÃO

Ata da Sessão Ordinária 29/11/2024

ATA DA 8º SESSÃO ORDINÁRIA 8º

PERÍODO DA 7º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO. Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e quinze minutos, a Câmara esteve reunida em sessão ordinária. presente os vereadores: Evandro Santos Saraiva, Adãoildes Dos Reis Souza, Acioli Pinheiro Neto, Sérgio Santana Silva, Júlio Cezar da Silva Oliveira, Rosiflan Do Amarante Silva, Clésio Cardoso Pinheiro e Lucas Eduardo Gomes Pinheiro. Ausente a Vereadora: Samila Cavalcante Lima. Após a leitura bíblica lida pela secretaria geral da câmara, foi declara aberta a sessão ordinária e feita a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, solicitada pelo vereador Acioli Pinheiro Neto, nos termos regimentais sendo automaticamente aprovada. No expediente da sessão encontra-se sobre a mesa diretora: PARECER nº001/2024, que dispõe sobre a APROVAÇÃO do Parecer Prévio PL-TCE-MA nº233/2020, PROCESSO TCE-MA nº4155/2015, exercício financeiro 2014, da prestação de contas do ex-prefeito Edilomar Nery de Miranda. O presidente em exercício Júlio Cezar autorizou a secretária Geral a fazer a leitura da matéria existente: Parecer nº 07/2024.OBJETO: PARECER SOBRE PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2014 DO EX-PREFEITO EDIOMAR NERY DE MIRANDA. Nos moldes do artigo 31, §2º da Constituição Federal. Matéria: Parecer sobre as Contas de Governo do Exercício de 2014 do Município de Ribamar Fiquene. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal. Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário (art. 39, do RI).No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2014, que teve parecer do Tribunal de Contas pela aprovação com ressalva das referidas contas de governo. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta comissão, apresenta-se este parecer. Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que mesmo que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer desfavorável à aprovação das



contas, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer. Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores. No caso de rejeição de contas, deverá se garantir ao ex-agente político responsável o devido processo legal, com a oportunizarão de um amplo direito de defesa e um irrestrito contraditório. Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal: PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5º DA CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido. (STF - RE: 261885 SP, Relator: ILMAR GALVÃO, Data de Julgamento: 05/12/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 16-03-2001 PP-00102 EMENT VOL-02023-05 PP-00996). No entanto, o caso em epígrafe trata-se de julgamento de contas aprovadas com ressalvas pelo Tribunal de Conta Estado do Maranhão. MÉRITO O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, opinou pela aprovação favorável com ressalva das referidas contas de governos aqui em análise, parecer que este que tem por fundamento que as irregularidades remanescentes (despesa total com pessoal acima do limite legal; desrespeito ao princípio da transparência da gestão fiscal; falta de observância das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; prestação de contas elaborada por profissional não pertencente ao quadro de pessoal da entidade) não comprometem integralmente, no caso em apreço, os resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle da atuação governamental. O ex- gestor, intimado

do referido julgamento, não apresentou defesa, por entender o julgamento do tribunal de contas do estado do maranhão, órgão especializado, é suficiente para aprovação por esta comissão. A Comissão constatou que, durante o exercício de 2014, o ex-prefeito Edilomar Nery de Miranda seguiu as diretrizes estabelecidas nas leis orçamentárias, não tendo havido indícios de ilegalidades ou irregularidades que comprometessem o equilíbrio fiscal do município e nem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município. A execução orçamentária foi realizada dentro dos parâmetros previstos, com destaque para o cumprimento dos investimentos nas áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, conforme os compromissos assumidos pelo governo municipal de forma que algumas irregularidades encontradas não são capazes de macular a gestão. O Tribunal de Contas, ao emitir seu parecer prévio, fez algumas recomendações e sugestões de melhoria em processos administrativos, mas essas não tiveram impacto relevante sobre a gestão financeira do município. As observações não configuram irregularidades que possam prejudicar a aprovação das contas, motivo pelo qual o órgão de controle opinou pela aprovação com ressalva. CONCLUSÃO: Assim sendo, tendo em vista a decisão do tribunal de contas do estado do maranhão e PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 233/2020 e a análise desta Comissão, opina-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO do ex-prefeito Edilomar Nery de Miranda relativas ao exercício de 2014, tendo em vista que as irregularidades remanescentes (despesa total com pessoal acima do limite legal; desrespeito ao princípio da transparência da gestão fiscal; falta de observância das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; prestação de contas elaborada por profissional não pertencente ao quadro de pessoal da entidade) não comprometem integralmente, no caso em apreço, os resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle da atuação governamental. O presidente Júlio Cezar, justificou a falta da Vereadora Samila Cavalcante, pois a mesma se encontra em São Luís-MA, representando a Câmara Municipal em um evento. Na continuidade o Presidente Julio Cezar autorizou a inscrição dos oradores para uso da tribuna. Em ordem o vereador Evandro Santos Saraiva, bom dia senhores vereadores, bom dia senhor presidente, senhores vereadores e vereadoras, os funcionários da casa, amigos

que está presente Kleber, Zezão. Nesse momento aqui na galeria quero agradecer a Deus por mais essa oportunidade que tem os dados esse dia maravilhoso, quero que neste momento dá um bom dia especial a toda população de Ribamar Fiquene, na sede, no Arraia, Lajeado, Sertão. e quero um momento aqui seu presidente vim cobrar aqui hoje do Executivo a situação dessas estradas estive andado nas estrada folha larga, Tabatinga, São José e brejão a última que eu andei ontem foi Jabuti, a situação da estrada não está bem está faltando o interesse por parte da gestão resolver os problema que ontem quando eu ia e umas duas moto na minha frente onde eu parei ali pela Olinto Maia e eles dizia rapaz aqui bate mais do que vem atrás da gente se vê a situação das estrada põe lar nem se fala também uma costela de vaca que só se vê infelizmente a população está pagando preço por mais essa situações que se passam o município onde a gente vê não só do São José onde está faltando concluir porque fizeram alguns pedaço e outros não a São José ela entra aqui na BR e ela vai até chegando aonde passa ali São José morro aí segue ali pra Jussara, Ribeirãozinho e a gente observa a situação das estrada eu queria neste momento aqui cobrar mais uma vez que o seu prefeito possa concluir resolve o problema porque essa gestão aí está terminando agora dia 31 de dezembro que diga onde nós começaremos ontem à gestão no outro mandato dele no dia 1 de janeiro e nós não observamos o que foi feito até agora na cidade nós passamos uns dias sem sessão aonde está tendo uma reforma aqui e muita população cobrava vocês dessa sessão e eu dizia infelizmente nós somos pago por vocês são poucos é poucos dias de trabalho na câmara mas eu sei que vocês é população que nos paga e ter um desejo de ver e cobrar assim como nós também temos cobrado da gestão para a população nós estamos vendo aí a situação onde o governo do Estado se colocou aqui máquinas para se fazer a estrada que tanto prometeu, tanto falou e no período eleitoral se colocou em o canteiro de obra na estrada que vai à praia e virou até umas piada quando passou as eleições só viu as pranchas carregando as máquinas e aí disseram não saíram pra lavar como se Ribamar Fiquene pequeno não tivesse um lava jato, se não tivesse água, se o rio Tocantins passasse 50 km daqui para que pudesse lavar aquelas máquina aqui e elas sumiu evaporou ninguém vê mais eu tive ali três vezes e não vi máquina nenhuma mais ali quero aqui falar para o governo do Estado governador cadê a sua promessa para Ribamar Fiquene sobre essa estrada que tanto ser prometeu

que tanto usar palanque eleitoreiro e hoje nós estamos vendo a situação onde a população cobra e o dever nosso dos vereadores está nesta tribuna e cobrando os interesse da população e como se dizia finado Carlos Farias que política até boi voava e a gente vê isso aí mesmo é lamentável a gente vê a situação do nosso município onde as ruas suja, o lixo tomando de conta cidade abandonada mas tantos por cento da população quiseram a reeleição de uma forma tão triste que vão sofrer mais quatro anos sem uma saúde de qualidade, onde eu diz pro presidente há pouco instante onde eu não me sinto bem de saúde exames agora particular e eu estive no hospital esses dois dias atrás ver a gente observa a carência de um profissional ali que possa atender a população a partir das 6h00 nós não temos médico eu fui dormir no Sertão e um cidadão passou mal pediram que eu fosse levar esse cidadão ao hospital de Edson Lobão e chegando lá às 8h20 da noite estava lá o médico plantonista e a pessoa ficou lá de observação no hospital lá eu voltei com a outra pessoa para o sertão quer dizer que nos outros municípios se investe nessa saúde se dá condições para a população viver uma vida mais digna infelizmente aqui nos nosso município nessa situação nós tamos vendo aí os ônibus quebrando, me ligar padrinho hoje não fui pra aula porque o ônibus não veio pegar os alunos é lamentável quando nós observamos essa situação que nosso município está se passando mas foram tantos dinheiro tanto dinheiro para uma reeleição que quem está pagando hoje a população que não tem médico de qualidade, que não tem assistência médica boa, e educação está quebrada falida a infraestrutura do nosso município tanto que a população cobra dia e mês não se resolve e hoje nós não poderia ficar calado passamos mais de três sessões sem ter sessão sextas-feiras mas até fico observando pela reforma do prédio mas hoje estou aqui hoje como nós não tivemos a oportunidade que a população batia muito na gente sobre a falta de água que era grande no nosso município e eu sempre disse que quando você tem uma prevenção na doença você cura e quando você tem uma prevenção de uma gestão e você se preocupa e resolver aquele caso antes de ter problema te dar o nome prevenção onde os poços daqui que eu saiba nunca foram feitos a manutenção com a limpeza as bombas estão aí o que que é o dinheiro de uma bomba para chegar na casa da bomba na real máquina e comprar uma bomba e deixar aqui guardado lá mesmo quando precisar dele e a população ficou aí muitos às vezes sem tomar banho asseios infelizmente mande de seis dias aí eu só vi uns que ganha

pra defender dizia mais outro município tem falta também sim lá tem a prevenção eles corre atrás se resolve porque não se cobra água aí pra marquem problema não é da população problema é da gestão se a população não paga e cadê os dinheiros que entra no dia 10 20 30 nesse nos cofre desse município vão para onde que não pode manter um poço com a manutenção na bomba boa imediato chegou queimou liga pra casa lá traz uma bomba às pressas aí porque nós sabemos que o município compra só em outra loja não quer dizer que a licitação é porque tem que fazer licitação quantos pra se comprar uma bomba dessa daí não há licitação de emergência é caso de emergência mas já se fizeram tantas e outras coisas aí com licitações fraudulentas sem licitação e a população passa momentos difíceis e hoje nós tamos vendo a situação da saúde, educação, infraestrutura são social tudo parado não é agora não é quatro anos sem fazer em nada para população e eu neste momento como representante do povo agradecendo a Deus por sempre ser generoso conosco deu mais uma oportunidade de me reeleger pela confiança e pelo nosso trabalho que a população nos tem, não gastei tantos recursos pra mim ser vereador eu tenho aquele meu trabalho dos quatro anos dia servindo na população e eu vejo que não há motivo de eu estar comprando dano tijolo, cimento e chegar nas véspera do dia comprando eleitor pra votar e não ter compromisso com a população eu tenho sim compromisso tenho feito muito pelo povo desta cidade o povo que nós ganhamos aqui nas procuramos sempre ajudar às vezes tem pessoas que me pede pra ajudar uma festa e eu digo meu irmão eu tenho aqui tanto o dinheiro que eu tenho aqui eu vou pagar três ou quatro ou cinco ultrassom para as mães de família que está precisando de saúde é muito importante vou pagar um raio X, pagar uma tomografia às vezes quando o sus com a sua lentidão não se resolve eu tenho que estar lhe ajudando porque é ruim a gente vê um ser humano doente e às vezes precisando em alguém não dá mão e eu sempre gostei de estar ao lado do povo dessa cidade independentemente de político ou não porque antes de eu ser vereador quando eu estava ali na Cemar em Imperatriz eu já ajudava a população de Ribamar Fiquene desde 1995 eu já estava lhe servindo e graças a Deus por isso que eu estou mais um mandato nesta casa porque o povo tem reconhecido o nosso trabalho quero aqui sempre cobrar os interesse de todos e todas dessa cidade um dos que votaram os que não votaram em mim quero dizer que seria o vereador da cidade de Ribamar Fiquene querem

lutando pelo bem-estar de todos quero aqui neste momento agradecer a Deus por mais esse dia e deixar aqui meus sentimentos para família para os parentes e amigos da professora Aparecida que Deus chamou o seu encontro que Deus tenha num bom lugar. Neste momento só tenho agradecer a Deus não é fácil é difícil como eu sempre pedi quatro anos se passa rápido desde o meu primeiro mandato eu sempre dizia quatro anos se passa rápido aqui é um relâmpago quando você menos espera os quatro anos já está chegando e eu estarei preparado com a força de Deus que Deus possa me dar saúde sempre força e determinação inteligência para mim continuar sempre defendendo os interesse dos menos esclarecidos dos menos formatos quero que neste momento agradecer mais uma vez a todos e a todos tem nos ouvido que estamos à disposição de todo. Bom dia e um Bom final de semana a todos. Na oportunidade o presidente Júlio César passou a presidência a Vereadora e vice-presidente Rosiflan para uso da tribuna, que iniciou seu pronunciamento, senhor vereadores quero aqui cumprimentar a todos funcionários da casa, as pessoas que nos acompanha aqui quem nos acompanha pelas redes sociais, bom dia a nossa cidade e gostaria que de só frisar aqui uma coisa sobre a questão das prestações de conta, todos nós sabemos que o Tribunal ele emite um parecer favorável contra e a favor essas conta dependendo de como vim de lá ou comparecer favorável a Câmara tem o poder de se manifestar apreciar e mudar o resultado né sabemos que é uma prestação de conta de 2014 e veio com um parecer favorável pelo Tribunal de conta todos nós sabemos aí que os vereadores da comissão também deram um parecer favorável também acompanhando o parecer do Tribunal de Conta e eu tenho certeza que cada um saberá votar com a sua consciência gostaria que de informar a população que eu foi uma das pessoas que fui lá e fiz um vídeo na estrada do brejão devido aquela estrada ela ser usada o transporte de cana todos nós sabemos que o município faz as recuperações e ela não abrange tanto uma estrada tão larga e a Maity, a empresa Maity como todos sabem todo ano eles enlanguesce a estrada faz uma abertura maior e essa abertura que eles faz vai pegando material da lateral e jogando no centro da estrada e aí a gente sabe que vem o barro eles roda no verão preciso de espaço porque a gente sabe que lá tinha caminhões com quatro carreta sendo puxado e alguns trecho da estrada eu presenciei lá ela estava mais de palmo só de poaca, e com isso né que se fosse 100 por cento com piçarra ela ia

suportar 60 toneladas em cada caminhão daquele então são quatro e mais o prefeito teve essa semana sentou lá com a equipe com o chefe da Maity e ele me falou que foi proveitoso a reunião falei por telefone com ele e ficou da gente conversar pessoalmente pra ver realmente o que que eles tinham se manifestado sobre aquela estrada por que outra preocupação a questão da saída da água ficaram todas as saídas da água bloqueada sem as saídas de água e é uma das preocupações porque se a água fica na estrada a tendência é aquela é onde está juntando água virar tolero e buraco e também entendo aqui a preocupação do vereador Evandro como é a preocupação que eu sei que é que de todos e da população sobre a estrada da praia mas eu quero dizer que existe promessas não estou aqui afirmando que o governo do Estado irá retomar o serviço semana que vem tem máquinas na beira do rio aqui o rolo que eu já vi essa semana a retro escavadeira se encontra na Piçarreira ali na fazenda então eu espero que que realmente retorne e que posso estar fazendo um serviço porque nós dependemos daquele ponto turístico com esse apoio do governo do estado prometeu e sem se manifestado que irá concluir um serviço então eu quero aqui só desejar a todos bom final de semana que a gente possa ter aí alegrias e prosperidade no nosso município é o que eu torço é o que eu estou reivindicando e pedindo que nossa município seja bem assistido pelo poder público, obrigado. O senhor presidente Júlio Cezar, eu queria aqui comunicar os nossos nobres vereadores o decreto referente às suspensões das sessões está sendo registrado em ata, só pra informação dos nossos Vereadores. encerrado o pronunciamento dos vereadores entra na ordem do dia para discussão e votação: PARECER nº001/2024, que dispõe sobre a APROVAÇÃO do Parecer Prévio PL-TCE-MA nº233/2020, PROCESSO TCE-MA nº4155/2015, exercício financeiro 2014, da prestação de contas do ex-prefeito Edilomar Nery de Miranda. A secretária Geral, informou aos Vereadores a título de informação, o parecer da comissão foi favorável, prestação de conta do Ex prefeito Edilomar Neres de Miranda, e acompanhado pela comissão do parecer de finanças e orçamento, pelo presidente Acioli Pinheiro Neto, relator Sérgio Santana, e membro Adãoildes, o presidente e relator também acompanharam a decisão do TCE, tem duas opções de votação, sim para ser a favor do parecer da comissão, o parecer da comissão é favorável ao TCE. O senhor presidente Júlio Cezar CONVIDOU OS VEREADORES (AS), QUE SE DIRIJAM A URNA DE VOTAÇÃO.

ENCERRADA A VOTAÇÃO, CONVIDO OS SENHORES VEREADORES PARA A CONFERENCIA DOS VOTOS. O Presidente Júlio Cezar disse que não voto nessa decisão, eu não voto, a vereadora Samila não está presente então a votação foi sete votos todos a favor, o vereador Clesio disse que como a matéria requer dois terços, vossa excelência tem que votar. O presidente Júlio Cezar votou, então são oito votos a favor ao parecer da prestação de Contas do exercício financeiro do ex-prefeito Edilomar de Miranda, ano 2014 então está aprovado as prestações de conta pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, então foi tomada a decisão eu acredito que acertado todos os vereadores com o entendimento de que principalmente o parecer vindo do Tribunal né aprovado, então parabéns a todos vereadores. Nesse momento consulta plenário se algum vereador queira fazer explicação pessoal. O vereador Evandro Saraiva, senhor presidente eu quero aqui neste momento né agradecer mais uma vez a todos e quero que mandar um abraço ali pra dona Teresa que é a mãe da Maria Lindalva a turma boa no jabuti que domingo fará 80 anos de vida que Deus dê muita saúde pra ela tudo de bom a família Deus possa conceder sempre aquela paz aquela alegria aquele amor e saúde pra ela que Deus abençoe muito ela e a todos que estão aniversariando nessa data. Nada mais para a sessão de hoje declara encerrado os trabalhos. Que depois de lida a presente Ata e aprovada pela mesa diretora e secretária geral da câmara. Sala das sessões Palácio Raimunda da Mota Silva, em Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2024. Presidente: _____

VicPresidente: _____
_____ 1º Secretária: _____
_____ 2º Sec
retário: _____
_____ Secretária Geral: _____

Publicado por: Silvera Santana Sousa

Auxiliar Administrativo

Código identificador: syftmgufwq20241129181152

PARECER

**Parecer nº 07/2024 OBJETO: PARECER SOBRE
PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE
GOVERNO DE 2014 DO EX-PREFEITO EDILOMAR**

NERY DE MIRANDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer nº 07/2024 OBJETO: PARECER SOBRE PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2014 DO EX-PREFEITO EDILOMAR NERY DE MIRANDA Nos moldes do artigo 31, §2º da Constituição Federal. Matéria: Parecer sobre as Contas de Governo do Exercício de 2014 do Município de Ribamar Fiquene. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem, dentre suas atribuições, o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, §2º, da Constituição Federal. Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário (art. 39, do RI). No caso em exame, cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2014, que teve parecer do Tribunal de Contas pela aprovação com ressalva das referidas contas de governo. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta comissão, apresenta-se este parecer. Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que mesmo que o Tribunal de Contas tenha exarado parecer desfavorável à aprovação das contas, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, §1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do Conselho de Contas deixe de prevalecer. Ocorre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores. No caso de rejeição de contas, deverá se garantir ao ex-agente político responsável o devido processo legal, com a oportunidade de um amplo direito de defesa e um irrestrito contraditório. Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal: PREFEITO MUNICIPAL. CONTAS REJEITADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DO DIREITO DE DEFESA (INC. LV DO ART. 5º DA CF). Sendo o julgamento das contas do recorrente, como ex-Chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderá deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, §1º, e 71 c/c o 75 da CF), é fora de dúvida que, no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma

constitucional sob referência, ter sido aprovado, sem que se houvesse propiciado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico, de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista à sua almejada reversão. Recurso conhecido e provido.(STF - RE: 261885 SP, Relator: ILMAR GALVÃO, Data de Julgamento: 05/12/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 16-03-2001 PP-00102 EMENT VOL-02023-05 PP-00996) No entanto, o caso em epígrafe trata-se de julgamento de contas aprovadas com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. MÉRITO O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão opinou pela aprovação favorável com ressalva das referidas contas de governo aqui em análise, parecer este que tem por fundamento que as irregularidades remanescentes (despesa total com pessoal acima do limite legal; desrespeito ao princípio da transparência da gestão fiscal; falta de observância das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; prestação de contas elaborada por profissional não pertencente ao quadro de pessoal da entidade) não comprometem integralmente, no caso em apreço, os resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle da atuação governamental. O ex-gestor, intimado do referido julgamento, não apresentou defesa, por entender o julgamento do tribunal de contas do estado do Maranhão, órgão especializado, é suficiente para aprovação por esta comissão. A Comissão constatou que, durante o exercício de 2014, o ex-prefeito Edilomar Nery de Miranda seguiu as diretrizes estabelecidas nas leis orçamentárias, não tendo havido indícios de ilegalidades ou irregularidades que comprometessem o equilíbrio fiscal do município e nem a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município. A execução orçamentária foi realizada dentro dos parâmetros previstos, com destaque para o cumprimento dos investimentos nas áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, conforme os compromissos assumidos pelo governo municipal de forma que algumas irregularidades encontradas não são capazes de macular a gestão. O Tribunal de Contas, ao emitir seu parecer prévio, fez algumas recomendações e sugestões de melhoria em processos administrativos, mas essas não tiveram impacto relevante sobre a gestão financeira do município. As observações não configuram irregularidades que possam prejudicar a aprovação das contas, motivo pelo qual o órgão



de controle opinou pela aprovação com ressalva. CONCLUSÃO Assim sendo, tendo em vista a decisão do tribunal de contas do estado do Maranhão e PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 233/2020 e a análise desta Comissão, opina-se pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO do ex-prefeito Edilomar Nery de Miranda relativas ao exercício de 2014, tendo em vista que as irregularidades remanescentes (despesa total com pessoal acima do limite legal; desrespeito ao princípio da transparência da gestão fiscal; falta de observância das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público; prestação de contas elaborada por profissional não pertencente ao quadro de pessoal da entidade) não comprometem integralmente, no caso em apreço, os resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle da atuação governamental. Ribamar Fiquene, no Estado Maranhão, 21 de novembro de 2024.

Publicado por: Julio Cezar da Silva Oliveira

Presidente

Código identificador: gqclyzqfqr20241129171128





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
R. Goiás, nº 100, Ribamar Fiquene - MA,
Cep: 65.638-000

JÚLIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

CLESIVAL FONSECA NERES
Chefe de Gabinete da Presidência

Informações: camaralegrf@hotmail.com

